



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro  
Presidência

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

### **CHAMADA PÚBLICA FAPERJ - Aceleradoras de Empresas** **Chamada Pública para credenciamento de instituições que promovam programas de** **aceleração de empresas no âmbito do Programa Tecnova III - Rio Inovação 2023**

A Fundação Carlos Chagas de Amparo à Pesquisa e Inovação do Rio de Janeiro – FAPERJ, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, em parceria com a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) torna pública o presente chamamento visando o credenciamento de Aceleradoras para se habilitarem ao fornecimento de serviços para empresas beneficiárias do Programa Tecnova III – Rio Inovação 2023 no Estado do Rio de Janeiro. *Processo Eletrônico* SEI-260003/002188/2023.

O Programa Tecnova III - Rio Inovação 2023 tem por objetivo apoiar, por meio de recursos de subvenção econômica (recursos não-reembolsáveis), o desenvolvimento de produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores de empresas brasileiras para o incremento dos setores econômicos considerados estratégicos nas políticas públicas federais e aderentes à política pública de inovação de cada unidade da federação.

Em sua terceira edição, o Tecnova possui dotação de recursos específicos para aceleração das empresas beneficiárias, o que será feito por meio da contratação dos serviços de Aceleradoras de empresas.

Por Aceleradoras de empresas, entendem-se organizações que agilizam o crescimento de empresas, fazendo com que elas ganhem tração suficiente para acessar o mercado mais rapidamente do que fariam sem o apoio da Aceleradora.

O valor, por empresa beneficiada é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) aportados como contrapartida pela FAPERJ. Estima-se que o número de empresas beneficiárias no estado do Rio de Janeiro será de, aproximadamente, 45 (quarenta e cinco) empresas.

As empresas beneficiárias do Tecnova III - Rio Inovação 2023 devem iniciar a execução de seus projetos em 2024, e terão (2) dois anos para completá-los. A aceleração deverá ser feita neste intervalo de tempo.

A contratação da Aceleradora será feita diretamente por cada uma das empresas beneficiárias do Tecnova III - Rio Inovação 2023, a partir de um rol de Aceleradoras credenciadas junto à FAPERJ selecionadas por meio do presente chamamento público. Somente as aceleradoras credenciadas pela FAPERJ poderão celebrar contrato de prestação de serviço com as empresas.

#### **1- OBJETIVO DO CHAMAMENTO**

1.1 Seleção de Aceleradoras de empresas habilitadas a prestarem serviços às empresas beneficiárias do Programa Tecnova III - Rio Inovação 2023.

#### **2- CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

2.1 São elegíveis empresas brasileiras que:

I.

Tenham objeto social definido no Contrato ou Estatuto Social compatível com as atividades a serem desenvolvidas em uma aceleração de empresas;

II.

Demonstrem ter feito aceleração de, no mínimo, 10 (dez) empresas até o momento de resposta ao presente chamamento; e

III.

Estejam sediadas no Estado do Rio de Janeiro.

2.2 Apenas as empresas selecionadas e cadastradas mediante a presente chamada poderão prestar serviços remunerados às empresas beneficiárias do Tecnova III, como descrito no preâmbulo. Os recursos citados no preâmbulo são destinados às empresas beneficiárias do Tecnova III, e não às empresas eventualmente credenciadas nesta Chamada. Estas apenas se habilitam a futuramente prestarem serviços remunerados àquelas.

2.3 É vedado o credenciamento de empresas (ou de seus sócios e/ou representantes legais) com pendências de entrega de relatório e/ou presetação de contas, ou ter prestação de contas reprovada perante à FAPERJ.

2.4 É vedado o credenciamento de empresas (ou de seus sócios e/ou representantes legais) com impedimento de licitar e contratar, ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.5 É vedada a submissão de mais de uma proposta por empresa (ou de seus sócios e/ou representantes legais).

### **3- CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA**

3.1 A proposta da aceleradora deverá apresentar com clareza os seguintes pontos:

I.

Nome e CPF do Responsável da proposta perante a FAPERJ

II.

Razão Social, inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e data de constituição;

III.

Nome fantasia, breve descrição da aceleradora, logo e demais meios de divulgação, a ser enviado também em formato .pdf;

IV.

Endereço, telefone de contato e e-mail da aceleradora atualizados;

V.

Apresentar portfólio com lista de empresas aceleradas e outras experiências da empresa com programas de inovação, integração e fortalecimento do ecossistema de empreendedorismo e inovação, contendo, no mínimo, objeto, valor e duração dos contratos. Assim como os resultados quantitativos desses contratos referentes à taxa de sobrevivência das empresas, crescimento de receita, captação de investimentos, taxa de sucesso na introdução ao mercado, tempo para atingir metas, rede de mentores e parceiros, satisfação das empresas aceleradas e demais beneficiamentos;

VI.

Número de funcionários e capacitação da equipe voltada para aceleração contendo, no mínimo o nome do profissional, a formação acadêmica e o tempo e a experiência relacionada ao empreendedorismo e a inovação;

VII.

Lista de parcerias firmadas e consolidadas, tanto nacionais quanto internacionais;

VIII.

Proposta de aceleração para as empresas do Tecnova III, compatível com o orçamento de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) por empresa, e que deve incluir, minimamente:

a.

Mentorias para diferentes áreas da gestão; treinamentos;

b.

Conexões com grandes corporações ou outras empresas; orientações para participação em rodadas de investimentos; articulação com foco em marketing e vendas;

c.

Adequação das propostas de valor e modelos de negócios; identificação de oportunidades de mercado; estratégia de comercialização de produtos e serviços;

d.

Cronograma e metodologia dos processos a serem aplicados e os indicadores de resultados;

e.

Formato, método e periodicidade dos relatórios, referente ao desenvolvimento das empresas atendidas, a serem entregues à FAPERJ.

#### **4- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

4.1 A proposta deverá ser enviada por meio do sistema SisFAPERJ, até a data e horário limite estabelecidos no item 9 da Chamada e a documentação deverá ser apresentada em formato PDF (Portable Document Format).

#### **5- DIRETRIZES GERAIS DA SELEÇÃO**

5.1 O processo da Chamada Pública se realizará em duas etapas:

•

1a Etapa: Avaliação de Conformidade

•

2a Etapa: Avaliação de Mérito da Proposta

•

3a Etapa: Apresentação da Documentação

5.2 Para a **Avaliação de Conformidade**, as propostas enviadas serão avaliadas quanto a seus requisitos formais (critérios de elegibilidade dos itens 2, 3 e 4 do Chamamento). O não enquadramento nos critérios de elegibilidade acarretará na desclassificação do proponente.

5.3 Para a **Avaliação de Mérito**, as propostas que forem aprovadas na primeira etapa de avaliação, serão analisadas de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:

CRITÉRIOS	NOTA
1. Histórico de atuação da empresa ou instituição com internacionalização para produtos e empresas de P,D&I*	1 a 10
2. Qualificação da equipe de aceleração	1 a 10
3. Exequibilidade da proposta de aceleração para as empresas Tecnova III	1 a 10

\*P,D&I, leia-se Pesquisa Desenvolvimento e Inovação.

5.4 As propostas serão analisadas por um Comitê Especial de Julgamento, designado pela Diretoria de Tecnologia da FAPERJ.

5.5 Todos os critérios têm o mesmo peso. A nota final será dada pela média aritmética das notas dos quatro critérios.

5.6 Todas as propostas que receberem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) estarão habilitadas a compor o cadastro de aceleradoras para o Programa Tecnova III - Rio Inovação.

## 6- RESULTADOS

6.1 A etapa decisória será concluída com a classificação e aprovação das propostas consideradas recomendadas pelo Comitê Especial de Julgamento, submetidas à decisão final da Diretoria de Tecnologia da FAPERJ. Na data indicada no Cronograma, os resultados preliminares serão divulgados na página da FAPERJ na Internet ([www.faperj.br](http://www.faperj.br)) e os definitivos serão divulgados tanto na página da FAPERJ quanto no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – DOERJ.

## 7- INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 Após a divulgação dos resultados parciais, eventual recurso poderá ser apresentado em um prazo de 7 (sete) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados, por uma única vez e sem direito à réplica. Não serão considerados os recursos administrativos cujos proponentes não possam ser identificados e não serão aceitas informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original, nem o envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados.

7.2 A forma pela qual os recursos poderão ser submetidos será divulgada junto com o resultado.

7.3 O resultado final do Chamamento será divulgado na página da FAPERJ na Internet ([www.faperj.br](http://www.faperj.br)).

## 8- ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 Após a divulgação do resultado da Etapa 1 e 2 de Avaliação, e publicação em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DORJ, o proponente terá o prazo de 15 (quinze) dias para envio da documentação abaixo, discriminada por meio do sistema SisFAPERJ.

I. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ na Receita Federal do Brasil, com indicação do nome e do endereço da empresa ou instituição atualizada;

II. Contrato/Estatuto Social, atualizado e devidamente arquivado no registro competente (Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas);

III. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União na Receita Federal do Brasil;

IV. Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual do Rio de Janeiro.

V. Certidão Negativa junto à Justiça Trabalhista;

VI. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF-FGTS na Caixa Econômica Federal – CEF;

VII. Declaração assinada por, no mínimo, 10 (dez) empresas aceleradas pelo proponente contendo a descrição das atividades realizadas durante a aceleração; OU declaração de programa de aceleração assinada pela instituição responsável, com exceção do próprio proponente, comprovando o número de startups aceleradas pelo proponente;

VIII. Premiações e eventos apoiados.

8.2 Toda a documentação deverá ser apresentada em formato PDF (Portable Document Format).

8.3 Em caso de falta ou erro no envio de algum dos documentos solicitados acarretará na desclassificação do proponente.

## 9- CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO

FASE	DATA	RESPONSÁVEL
Publicação da Chamada	07/03/2024	FAPERJ
Término do prazo para envio eletrônico das propostas (até as 23h59 do horário de Brasília)	04/04/2024	Proponente
Divulgação do resultado preliminar	A partir de 18/04/2024	FAPERJ
Término do prazo para interposição de recursos (até as 18h00 do horário de Brasília)	7 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar	Proponente
Divulgação do resultado após interposição de recursos	A partir de 06/05/2024	FAPERJ
Apresentação da Documentação	15 dias úteis após a divulgação da interposição de recurso	Proponente
Divulgação do resultado final da Chamada	A partir de 27/05/2024	FAPERJ

## 10- DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2 A FAPERJ reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada, bem como entrar em contato com o proponente para dirimir alguma dúvida.

10.3 Dúvidas e esclarecimentos sobre esta Chamada deverão ser enviados única e exclusivamente para o endereço eletrônico [central.atendimento@faperj.br](mailto:central.atendimento@faperj.br).

Jerson Lima da Silva

Presidente

ID:4142818-8

Rio de Janeiro, 05 março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Jerson Lima da Silva, Presidente**, em 06/03/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **69676215** e o código CRC **D82663A1**.

Referência: Processo nº SEI-260003/002188/2023

SEI nº 69676215

Av. Erasmo Braga, 118, 6º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000  
Telefone: